



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenco Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2102 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO EM REPOSTA DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, INSTITUIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1528-A/2021 E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2103 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 136/2023 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO Nº 014/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO-ME - CNPJ Nº 10.874.879/0001-54
- CONTRATO Nº 137/2023 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO Nº 014/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 11.418.700/0001-17 - CONTRATADA: IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO-ME - CNPJ Nº 10.874.879/0001-54
- CONTRATO Nº 138/2023 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO Nº 014/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.798.196/0001-72 - CONTRATADA: IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO-ME - CNPJ Nº 10.874.879/0001-54
- CONTRATO Nº 139/2023 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO Nº 014/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 18.136.594/0001-28 - CONTRATADA: IARA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO-ME - CNPJ Nº 10.874.879/0001-54

ADITIVO DE CONTRATO

- SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 30.798.196/0001-72

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 005, 07 DE JUNHO DE 2023 - AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME PARA REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA COMO INSTITUIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TERMO DE CESSÃO Nº 001/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA E O MUNICÍPIO DE CORIBE-BA





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2102, DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Altera a composição da Comissão Especial para elaboração de plano de ação em reposta Decreto Federal nº 10.540/2020, instituída pelo Decreto municipal nº 1528-A/2021 e estabelece providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto Federal nº 10.540/2020, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial Multidisciplinar, para elaboração de minuta de plano de ação voltado para adequação às disposições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 1428-A, de 05 de abril de 2021.

- I. CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS - Presidente**
- II. LUIZ CARLOS FERREIRA – Membro**
- III. EMERSON ALVES DA SILVA – Membro**
- IV. MARCELO LIMA FERREIRA – Membro**
- V. GENIVALDO DE SOUZA FERREIRA – Membro**
- VI. MARIVONE ALVES CARNEIRO - Membro**
- VII. ADSON LEMOS SILVA – Membro**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – Bahia, em 06 de junho de 2023.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2103, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a composição do grupo gestor do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Federal nº 10.540/2020, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do grupo gestor do SIAFIC, para acompanhar o andamento do plano de ação e emissão de relatórios, voltado para adequação às disposições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020;

- I – MARIVONE ALVES CARNEIRO** - Presidente
- II – EMERSON ALVES DA SILVA** – Membro
- III – MARCELO LIMA FERREIRA** – Membro
- IV – LUIZ CARLOS FERREIRA** - Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – Bahia, em 06 de junho de 2023.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO: Pregão Presencial nº. PP010SRP/2022, Ata de Registro nº014/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 –
Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: Iara dos Santos Silva Ribeiro-ME - CNPJ nº 10.874.879/0001-54 – Signatário:
Ronaldo de Souza Ribeiro, Representante Legal.

OBJETO: contratação de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens, funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos, para veículos automotores, aparelhos e equipamentos elétricos, para atender as necessidades das Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Obras e Infraestrutura, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Faz. Municipal, na manutenção dos públicos deste município.

VIGÊNCIA: 07.06.2023 a 31.12.2023.

VALOR GLOBAL: R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023.

São Félix do Coribe - BA, 07 de junho de 2023.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2023

PROCESSO: Pregão Presencial nº. PP010SRP/2022, Ata de Registro nº014/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 11.418.700/0001-17 – Signatário: Rita de Cássia Viana Costa – Secretária.

CONTRATADA: Iara dos Santos Silva Ribeiro-ME - CNPJ nº 10.874.879/0001-54 – Signatário: Ronaldo de Souza Ribeiro, Representante Legal.

OBJETO: contratação de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens, funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos, para veículos automotores, aparelhos e equipamentos elétricos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.

VIGÊNCIA: 07.06.2023 a 31.12.2023.

VALOR GLOBAL: R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023.

São Félix do Coribe - BA, 07 de junho de 2023.

Rita de Cássia Viana Costa
Secretária





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO: Pregão Presencial nº. PP010SRP/2022, Ata de Registro nº014/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.798.196/0001-72 –
Signatário: Edileide Vieira de Alcântara – Secretária.

CONTRATADA: Iara dos Santos Silva Ribeiro-ME - CNPJ nº 10.874.879/0001-54 – Signatário:
Ronaldo de Souza Ribeiro, Representante Legal.

OBJETO: contratação de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens, funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos, para veículos automotores, aparelhos e equipamentos elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na manutenção dos serviços do ensino básico deste município.

VIGÊNCIA: 07.06.2023 a 31.12.2023.

VALOR GLOBAL: R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023.

São Félix do Coribe - BA, 07 de junho de 2023.

Edileide Vieira de Alcântara
Secretária





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO: Pregão Presencial nº. PP010SRP/2022, Ata de Registro nº014/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 18.136.594/0001-28 – Signatário: Magda Léia Rocha Andrade – Secretária.

CONTRATADA: Iara dos Santos Silva Ribeiro-ME - CNPJ nº 10.874.879/0001-54 – Signatário: Ronaldo de Souza Ribeiro, Representante Legal.

OBJETO: contratação de serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens, funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos, para veículos automotores, aparelhos e equipamentos elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na manutenção dos públicos deste município.

VIGÊNCIA: 07.06.2023 a 31.12.2023.

VALOR GLOBAL: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023.

São Félix do Coribe - BA, 07 de junho de 2023.

Magda Léia Rocha Andrade
Secretária



RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2021

Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: VDF Serviços de Transportes Eireli – CNPJ nº 30.798.196/0001-72 – signatário – proprietário: Sr. Victor Dutra de Freitas – objeto: reajuste de preços contratual, utilizando como disposto no INCC-DI. Valor global: R\$1.255.245,08. Vigência: 01.06.2023 a 31.12.2023, Licitação: TP nº001/2021. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.





**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**

RESOLUÇÃO CME N.º 005/2023, 07 DE JUNHO DE 2023

“Autorização do Conselho Municipal de Educação - CME para regularizar o funcionamento da Escola Municipal Rui Barbosa como Instituição pública Municipal.”

A Secretaria da Educação encaminha à análise deste Conselho processo que trata do pedido de credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental (nome da escola) para a oferta de ensino fundamental, educação infantil e fundamental anos finais como autorização para funcionamento dessa escola. A Escola está localizada na (endereço da escola), localizada no Município de São Félix do Coribe,

O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, pela Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, e o Parecer CEED nº 1.400/2002, do qual se destacam:

Art.1º - Ofício. N.º556/2023, contendo o pedido, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Art.2º - Decreto N.º1162 de 03 de dezembro de 2018;

Art.3º - Decreto N.º1616 de 20 de setembro de 2021

Art.4º - Lei municipal N.º132/02 de 16 de janeiro de 1992

Art.5º - Ato de criação;

Art.6º - Requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação, solicitando o credenciamento e autorização, subscrito pelo representante legal da entidade

Art. 7º - justificativa do pedido;





**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**

Art.8º - Resumo do quadro de turmas da escola

Art.9º - Comprovante da Receita Federal do CNPJ da instituição

Art.10º - Comprovante de propriedade do imóvel;

Art.11º - Planta da Escola;

Art.12º - Capacidade física das salas

Art.13º - Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal de São Felix do Coribe;

Art.14º - Cópia da Proposta Político-Pedagógica;

Art.15º - Quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

Art.16º - Manifestação, subscrita pela comunidade escolar, ratificando a necessidade de implantação modalidade de Educação infantil com as etapas Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola, Educação fundamental anos iniciais e anos finais e Educação de Jovens e Adultos- EJA;

Dispõe sobre o pedido da Escola Municipal de Ensino Fundamental Escola Municipal Rui Barbosa como instituição pública Municipal que solicita autorização para ofertar a modalidade de Educação infantil com as etapas Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola, Educação fundamental anos iniciais e anos finais e Educação de Jovens e Adultos- EJA pertence a Rede de Ensino de São Félix do Coribe.

O Conselho Municipal de Educação de São Félix do Coribe - CME, no uso das prerrogativas que lhe confere a LDBEN 9.394/96, Lei Municipal nº 411 de 22 de agosto de 2013 e de acordo com a Resolução nº 04/2007 analisa e emite Parecer referente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental. A referida Escola irá atender a modalidade de Educação infantil com as etapas Creche (0 à 3 anos) e Pré- escola, Educação fundamental anos iniciais e anos finais e Educação de Jovens e Adultos- EJA.





**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**

RELATÓRIO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, enviou ao Conselho Municipal de Educação pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada (endereço da localidade).

Justificando a necessidade através do ofício Nº 556/2023 que está acompanhado dos documentos mencionado nessa resolução “Adequando Espaços Para Atender as Demandas Sociais”. Reforço a importância de funcionamento da mesma diante do deslocamento dos estudantes. Tendo levado em consideração todos os pontos em observância, este Credência a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, para a oferta de ensino fundamental. Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Rui Barbosa. Documento que dispõe sobre as Sistema Municipal de Educação de São Félix do Coribe Bahia é APROVADO e segue para publicação no para que surtam seus legais efeito.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Coribe-BA,

Data da resolução: 07/06/2023

CLÁUDIONICE DA SILVA SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



TERMO DE CESSÃO Nº 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA E O MUNICÍPIO DE CORIBE - BA.

O MUNICÍPIO DE CORIBE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, nº 285, centro, Coribe – BA, doravante qualificado como município **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Murillo Ferreira Viana, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 002.505.835-50 e do outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.430.951/0001-30, com sede na Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, doravante qualificado como município **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 782.614.495-72 resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que os **MUNICÍPIOS, CEDENTE e CESSIONÁRIO**, devem buscar práticas administrativas em conjunto, visando ao benefício da sociedade e ao melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro da legalidade e decência pública.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



RESOLVEM:

Art. 1º Celebrar entre si o presente convênio pactuado pelo **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, com ônus para o Município cessionário e sem ônus para o Município cedente**, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo viabilizar a Cessão de Servidor Público, com vistas ao melhor aproveitamento da qualidade técnica e profissional dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município de Coribe - BA, **CEDENTE**, se compromete a ceder a servidora efetiva Municipal **VERONICA DA MATA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 001.447.605-33, efetiva no cargo de Professora, sob matrícula nº 766, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Coribe, ao município de São Félix do Coribe – BA, **CESSIONÁRIO**, de modo que o mesmo preste serviço ao município **CESSIONÁRIO** observando o cumprimento de sua carga horária semanal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O município **CESSIONÁRIO**, se responsabilizará pelo pagamento dos vencimentos e direitos laborais pertinentes a sua remuneração, tais como pagamento de férias, abono anual de 13º salário, terço constitucional, salário família, e demais vantagens e gratificações salariais a que o servidor terá direito, bem como promoverá os recolhimentos previdenciários, cota individual e cota patronal, ao Regime Próprio de Previdência Social do município de origem do servidor.

CLÁUSULA QUARTA - Este convênio terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/06/2023 até 01/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro de Coribe - BA, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONVÊNIO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Coribe – BA, em 01 de junho de 2023.

Ciente e de acordo:

Verônica da Mata Barbosa

VERONICA DA MATA BARBOSA

Servidora cedida – matrícula nº 766

MURILLO FERREIRA VIANA:00250583550
Assinado digitalmente por MURILLO FERREIRA VIANA:00250583550
NE: 048FLC=ICP-Brasil, OU=Visão/Verônica, OU=1985019000100, OU=Secretaria da Prefeitura Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CPF A1, CN=MURILLO FERREIRA VIANA:00250583550
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Data: 2023.06.01 15:27:22 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MURILLO FERREIRA VIANA

Prefeito do Município de Coribe - BA

Município Cedente

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira

JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Coribe - BA

Município Cessionário





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



TESTEMUNHAS:

Nome: Nobélino Rosa PereiraCPF: 014986765-45Nome: Joseilza Nunes de SouzaCPF: 52897273534

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFFF-E070-21CF-5D82-FFCD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFFF-E070-21CF-5D82-FFCD



Hash do Documento

bc1e77eebf13754753f472f0eb26185afc507bca545fa1d75bf9eebbc270b97c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2023 17:50 UTC-03:00